



Prefeitura

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	51
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 017/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **salgados para ser servidos na Sessão Solene do Dia Internacional da Mulher**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Salgadinhos fritos e assados para coffee break, com no mínimo 5 variedades (fritos e assados). 110320	Unid.	1.000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No intuito de cumprir a Lei Municipal 3225, que institui o Prêmio Mulher Destaque, iremos realizar a edição deste ano ainda no mês de março, em alusão ao dia internacional da mulher, e após a sessão, gostaríamos de oferecer um coquetel as homenageadas e seus familiares, demonstrando ainda mais respeito e reconhecimento aos motivos apresentados pelos Vereadores para a indicação das homenageadas. Solicitamos com urgência devido a data do evento estar muito próxima e ainda estarmos aguardando processo licitatório de compras dos itens solicitados.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.30.15.00.00	2932	Material para homenagens e festividades

Recebido
07/02/24
mtem



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas**

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 07 de fevereiro de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>07/02/2024</u> .
<u>Elis</u>
Autorização

Despesa autorizada.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

Em <u>07/02/24</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
Jorge Amaro,
Presidente da Câmara Municipal